



# Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -  
Centro. Igaratá/SP  
CEP: 12350-000

(11) 4610-0471  
[www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br)

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Edição nº 673

Página 1 de 14

## SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Finanças	2
Câmara Municipal de Igaratá	11
Licitações e Contratos	12
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) DE IGARATÁ/SP	13

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Igaratá**  
CNPJ: 46.694.147/0001-20  
Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro. Igaratá/SP  
Telefone: (11) 4610-0471



## Secretaria de Administração e Finanças

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ Nº 67.729.178/0004-91)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 167/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 13/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 167/2021 E EMPENHO(S) Nº 1152/2022 1304/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.246,80 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej. e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 12.889.035/0001-02)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 171/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 12/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 171/2021 E EMPENHO(S) Nº 1301/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MED. LTDA (CNPJ Nº 03.945.035/0001-91)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 172/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 10/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 172/2021 E EMPENHO(S) Nº 2021/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 283,72 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej. e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: DROGAFONTE LTDA (CNPJ Nº 08.778.201/0001-26)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2124/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 169/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 16/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021; ARP Nº 169/2021 E EMPENHO(S) Nº 2023/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 169,30 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (CNPJ Nº 08.231.734/0001-93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2131/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 161/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 18/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 161/2021 E EMPENHO(S) Nº 1155/2022, 2179/2022 E 2020/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 718,40 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 29 DE ABRIL DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej. e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ Nº 27.656.480/0001-08)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 89/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 14/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021; ARP Nº 172/2021 E EMPENHO(S) Nº 1311/2022 1281/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.376,61 (MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP (CNPJ Nº 01.140.868/0001-50)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 170/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 11/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 170/2021 E EMPENHO(S) Nº 1153/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.312,44 (MIL TREZENTOS E DOZE E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica





## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ Nº 33.160.950/0001-32)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1563/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 48/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 15/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021; ARP Nº 48/2021 E EMPENHO(S) Nº 1396/2022; 1484/2022; 1394/2022; 2300/2022; 2299/2022; 2298/2022; 2235/2022; 1868/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.943,70 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.271.474/0001-82)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2290/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 159/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPG/CSE Nº 19/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 159/2021 E EMPENHO(S) Nº 2181/2022

SANÇÃO DE ADEVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO PEDIDO DE EMPENHO Nº 2181/2022

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica



## EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: DOCTORMED COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº 30.322.475/0001-65)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 93/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 17/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021; ARP Nº 93/2021 E EMPENHO(S) Nº 2025/2022

SANÇÃO DE ADEVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO PEDIDO DE EMPENHO Nº 2025/2022

IGARATÁ, 02 DE MAIO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica

**Câmara Municipal de Igaratá**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATÁ

RESUMO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO (encerramento /abertura de envelope)

Processo Administrativo nº 03/2022 – Convite nº 01/2022

Objeto: Aquisição de um veículo 0Km para câmara Municipal de Igaratá.

Data da sessão: 10/05/2022 – Horário 15h – Local – Câmara Municipal de Igaratá.

Interessados comunicados por meio de entrega de convites, com protocolos de recebimento do convite, a saber: Original Veículos LTDA, Caoa Motor do Brasil LTDA e Capricho Veículos.

Resultado - **DESERTA** – ( não comparecimento de nenhuma das empresas convidadas, tampouco entregaram os envelopes de proposta)

Autos encaminhados ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e deliberação.

Constado e justificado no processo que houve desinteresse dos convidados quanto a participação no certame.

Câmara Municipal de Igaratá, 10 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

## Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

CONTRATADA: CARLA BATISTA FRANCA 01367809541

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo é a rescisão do Contrato nº 103/2021 para prestação de serviços com fornecimento de óleo lubrificante novo, não remanufaturado, durante o exercício de 2021/2022, dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conforme ajustado entre as partes, a presente rescisão se dá de forma amigável a partir de 12/04/2022, qual seja a data da paralisação dos serviços, diante da ocorrência de força maior, previamente discutido nos autos, art. 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.2. As partes renunciam a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado supra.

Igaratá, 26 de abril de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) DE IGARATÁ/SP

DATA: 09/05/2022 – 19h

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTES, TURISMO E LAZER, SITO À RUA ENOCH ALBERNAZ DE CARVALHO PINTO, 50 – CENTRO – MUNICÍPIO DE IGARATÁ/SP, NOS TERMOS DO EDITAL 01/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DOE) DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 501

Ao nono dia do mês de maio de 2022, às 19h, reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer de Igaratá, sito à Rua Enoch Albermaz de Carvalho Pinto, 50, Centro, todos os conselheiros para a Reunião extraordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR). Sendo declarados abertos os trabalhos, foi ordenado a mim, Homero José Vallone, que secretariasse os trabalhos. Foi solicitado, pelo secretário, que os presentes assinassem a lista de presença, parte integrante desta Ata. Em seguida, o Sr. David, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer iniciou a reunião apontando as pautas da noite, dispostas a seguir: 1. Pleito MIT 2022, 2. Projeto Galerias, 3. Evento gastronômico. Iniciando os trabalhos da noite, o Sr. David colocou o pleito 2022, informando aos conselheiros que há um espaço no centro da cidade que poderá receber o pleito 2022, considerando a existência da matrícula do referido local, que encontra-se próximo a Praça central e o Centro de eventos, pleito de 2021, possibilitando assim a integração das áreas para visitação turística. O Sr. David passou então a palavra a Srta. Thayasmyn que explicou acerca da criação de um espaço reservado ao turista. Em seguida o Sr. Rafael, presidente do Conselho pontuou a necessidade de haver pesquisa das áreas municipais com matrícula para receber futuros projetos MIT. Questionou também se a verba utilizada poderia servir para aquisição de terreno que serviria como futuros projetos apresentados pela municipalidade. O Sr. Homero, explicou que para que o pleito fosse aceito, havia a necessidade de matrícula em nome do município, porém informou aos conselheiros que, embora achasse impossível, perguntaria aos responsáveis de convênios da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. Em seguida passamos a votação de um espaço com dois pavimentos onde os turistas pudessem conhecer a história da cidade de Igaratá, ficou decidido que o espaço teria uma sala de exposições na parte superior com um canteiro frontal com paisagismo e sala de recepção e exposição e sanitários e uma sala onde ficaria a reserva técnica do material contendo a história de Igaratá, considerando que a exposição deverá ser trocada de acordo com o tema e a época. O espaço servirá também para pesquisas históricas acerca do município. O referido espaço foi aprovado por unanimidade e receberá o nome de **CENTRO TURÍSTICO DE IGARATÁ**. Em seguida o Sr. Guataçara pediu a palavra para explanar acerca do Projeto Galerias, informando aos conselheiros que a inauguração que aconteceu no dia 01 de maio foi tranquila e o espaço recebeu muitos turistas da região que puderam tirar várias fotos junto as obras expostas. Disse também que alguns moradores já estavam empreendendo e comercializando produtos alimentícios que foram ensinados na oficina de culinária que aconteceu na semana do evento. A oficina teve como objetivo, capacitar os moradores para que pudessem comercializar produtos alimentícios produzidos pelos próprios moradores, melhorando a qualidade de vida do bairro e gerando renda complementar às famílias. Informou aos Conselheiros que as ações do projeto ainda não finalizaram, pois algumas casas que não quiseram participar do projeto pediram sua inclusão depois do evento. O Sr. Guataçara e o Sr. João Paulo assumiram a tarefa de dar continuidade nas obras. Aproveitaram para agradecer a cooperação do COMTUR e da administração municipal no projeto “GALERIAS”. Em seguida o Sr. David, Secretário de Turismo pediu a palavra informando aos conselheiros que recebera um ofício solicitando a praça central no feriado de Corpus Cristi para a realização de uma feira gastronômica. Informou que haveria um evento de ordenação de um padre da cidade, que receberia também muitos turistas, tomando a cidade muito movimentada no feriado, com possível congestionamento no centro, motivo este da preocupação. Os conselheiros votaram pela autorização considerando que são dois eventos distintos e que trariam maiores oportunidades para o comércio local. Dito isso o Sr. David disse que a próxima reunião aconteceria no dia 07 de junho às 19h na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por todos.

Igaratá, 26 de abril de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO



**ELZO ELÍAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

### EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva: MTB: 59.440 (DRT/SP)